



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**  
**PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO**  
**EDITAL TURMA 1º SEMESTRE DE 2017**

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 23 de novembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, as inscrições para o curso de **Mestrado Acadêmico em Política Social**, para turma com início no primeiro semestre de 2017.

**1- Do Curso:**

**1.1.** Implantado em 2002, o curso de Mestrado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).

**1.2.** O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

**1.3.** O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

a) **Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

**Linhas de pesquisa:**

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de políticas de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

b) **Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

**Linhas de pesquisa:**

- Gênero, orientação sexual, raça e política social;
- Geração e política social.

**2- Das Vagas e Candidatos:**

**2.1.** Serão oferecidas **12** vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação.

**2.2.** As vagas serão distribuídas pelas áreas temáticas de pesquisas dos professores (**anexo 01**). No ato da inscrição, o candidato deverá informar o nome do professor orientador pretendido, bem como a área de concentração correspondente.

- 2.3.** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.
- 2.4.** Não haverá, sob qualquer hipótese, o remanejamento de vagas não preenchidas por algum professor.

### **3- Do Período e Local das Inscrições:**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período de 23 de novembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 13:30 às 17:30 horas. **Não serão aceitas inscrições fora das datas e horário acima especificados.**

**3.2.** O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói - RJ. CEP: 24.210-005. Telefone: (021) 2629-2752. E-mail: [politicassocial@vm.uff.br](mailto:politicassocial@vm.uff.br) .

**3.3.** O candidato deverá apresentar-se ao local de inscrição com Ficha de Inscrição preenchida (**anexo 02**) e o **original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item **4**. A não apresentação de todos os documentos implica no indeferimento da inscrição.

**3.4.** A inscrição poderá ser feita através de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), devendo o outorgado apresentar original do RG no momento da inscrição.

**3.5.** Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. **Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do programa em data posterior ao dia 3 de fevereiro de 2017**, independente da data de postagem.

**3.6.** A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. As inscrições serão homologadas e confirmadas pela secretaria do programa através de e-mail até o dia **13 de fevereiro de 2017**.

### **4- Da documentação para a inscrição:**

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

- 4.1.** Original da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**anexo 02**);
- 4.2.** Original do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no **anexo 03**;
- 4.3.** Cópia do CPF;
- 4.4.** Cópia da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do passaporte válido;

**4.5.** Cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

**4.5.1.** Para os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de conclusão da graduação, conforme Instrução de Serviço PROPPi nº 01, de 26/08/2010. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

**4.5.2.** Candidatos que estejam concluindo curso de graduação plena em 2016, mas que não estejam ainda de posse de seu diploma, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem, indicando a data prevista de conclusão do curso ou da colação de grau. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula ou em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa.

**4.5.3.** Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

**4.6.** Além desses documentos, os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, em data definida neste edital (item 6), o Projeto de Pesquisa que irão desenvolver no Mestrado e o *Currículo Lattes* (CNPq), devidamente comprovado. Não serão aceitos outros formatos de *curriculum vitae*.

**4.6.1.** O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4 e máximo de 15 (quinze) páginas e deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do orientador pretendido;
- b) introdução;
- c) exposição do tema e referências teóricas;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) cronograma;
- g) referências.

**4.6.2.** O projeto de pesquisa e o *currículo* Lattes deverão ser apresentados em (03) **três volumes** encadernados com espiral e capa superior transparente. Já os comprovantes do currículo devem ser apresentados em um único volume.

## **5. Do Processo de Seleção:**

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

**5.1. Prova escrita** (eliminatória) – busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O **anexo 04** apresenta a bibliografia para a prova escrita.

**5.1.1.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição (recebido no momento da inscrição) e do seu documento de identificação;

**5.1.2.** A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas;

**5.1.3.** O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.

**5.2. Análise do projeto** (eliminatória) – tem por objetivo avaliar a consistência e adequação do estudo ao programa, considerando: (a) domínio relativo do debate em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere às linhas de pesquisa do programa; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.

**5.3. Defesa oral do projeto de pesquisa** (eliminatória) – tem por finalidade avaliar os conhecimentos gerais do candidato em relação à Área de Concentração; a capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançados na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição; a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas e a capacidade do candidato de defender o seu Projeto de Pesquisa.

**5.4. Exame de língua estrangeira** (classificatória) – consiste em prova múltipla escolha de interpretação de texto em **língua inglesa**, com consulta ao dicionário, no nível dos testes de proficiência como *TOEFL* ou *IELTS*. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.

**5.4.1.** A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

**5.4.2.** Os candidatos não aprovados neste exame poderão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja aprovado neste exame, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

**5.4.3.** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;

b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: *TOEFL* (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou

550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), *TOEIC* (nota mínima 650), *IELTS* (nota mínima 6,0) e *CPE* (nota mínima 550);

**5.4.4.** A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.

**5.4.5.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar aprovação no exame do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), podendo os mesmos realizá-los até o máximo de 6 (seis) meses após o ingresso no programa. Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos.

**5.5.** A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa.

## **6. Do Cronograma:**

6.1. Inscrições: 23 de novembro 2016 a 13 de fevereiro de 2017, das 13h:30min às 17h:30min.

6.2. Homologação das inscrições: até 13 de fevereiro de 2017.

6.3. Realização da prova escrita: 14 de fevereiro de 2017, das 14:00 às 18:00 h.

6.4. Resultado da prova escrita (fase eliminatória): 16 de fevereiro de 2017.

6.5. Vista de prova e recursos: 17 de fevereiro de 2017, das 10:00 às 14:00 h.

6.6 Resultado dos recursos: 17 de fevereiro de 2017 às 16:00 h.

6.7 Entrega dos projetos pelos candidatos habilitados na prova escrita: 17 de fevereiro de 2017 de 13h:00min às 20h:30min. **Os projetos deverão ser entregues somente pelos candidatos aprovados na prova escrita.**

6.8 Resultado da análise dos projetos (fase eliminatória): 21 de fevereiro de 2017.

6.9 Recursos à análise de projetos: 22 de fevereiro de 10:00 às 14:00h.

6.10 Resultados dos recursos à análise de projetos: 22 de fevereiro às 16:00h.

6.11 Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 23 de fevereiro de 2017.

6.12 Defesa Oral do Projeto (fase eliminatória): 06 e 07 de março de 2017.

6.13 Resultado defesa oral de projetos: 07 de março após 18:00h.

6.14 Recursos à defesa oral de projetos: 08 de março de 2017 das 10:00 às 14:00h.

6.15 Resultado dos recursos à defesa oral de projetos: 08 de março às 16:00h.

6.16 Prova de Inglês (classificatória): 08 de março de 2017, das 14:00 às 17:00 h.

6.17 Resultado Final: 09 de março de 2017.

6.18 Recursos: 10 de março de 10:00 às 14:00h.

6.19 Resultado recursos: 10 de março às 16:00h.

## **7. Das Disposições Gerais:**

**7.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**7.2.** Não haverá, sob qualquer hipótese, a devolução/reembolso da taxa de inscrição.

**7.3.** Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

**7.4.** A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

**7.5.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, ad referendum o Colegiado do programa.

Niterói, 10 de novembro de 2017

Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato

Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social  
Matrícula SIAPE: 11099704

## ANEXO 01

### ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA

O curso de Mestrado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

#### NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Orientador	Área temática de pesquisa	Nº de Vagas
<b>Adilson Vaz Cabral</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Direitos humanos, participação popular, cidadania e movimentos sociais (2)</li><li>• Formulação de políticas sociais a partir da sociedade civil (1)</li><li>• Políticas de comunicação e cultura (2)</li></ul>	01
<b>André Augusto P. Brandão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão e avaliação de políticas de assistência social (1)</li><li>• Gestão e avaliação de políticas de educação (1)</li><li>• Políticas sociais, desigualdades raciais e populações quilombolas (2)</li></ul>	02
<b>Hildete Pereira de Melo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gênero e proteção social (2)</li></ul>	01
<b>Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação de políticas e programas sociais e da seguridade brasileira (saúde, assistência e previdência social) (1)</li><li>• Institucionalização dos sistemas de políticas de seguridade social no Brasil pós-88 – papel do Estado, gestão pública, relações entre níveis de governo, instâncias de pactuação, experiências locais e estaduais (1)</li><li>• Sistemas internacionais de proteção social (1)</li></ul>	02
<b>Luci Faria Pinheiro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lutas democráticas e movimentos sociais na gestão de políticas sociais (1)</li><li>• Religião, política social e serviço social (1)</li><li>• Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais (1)</li></ul>	02
<b>Nivia Valença Barros</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gênero, orientação sexual, raça, geração e políticas sociais (2)</li><li>• Infância, Adolescência e proteção social (2)</li><li>• Violência e Direitos Humanos (2)</li></ul>	02
<b>Rita de Cássia Santos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Famílias e gênero (2)</li></ul>	02

<b>Freitas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gênero, orientação sexual, raça, geração e políticas sociais (2)</li></ul>	
<b>Total</b>		<b>12</b>

**(1) Área de Concentração: Avaliação de Políticas Sociais**

**(2) Área de Concentração: Sujeitos Sociais e Proteção Social**



## ANEXO 02



**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**  
**PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO MESTRADO 1º SEMESTRE DE 2017**

Dados Pessoais				
Nome:				
Data Nascimento:			CPF:	
RG:		Órgão:	Emissão:	
Filiação:				
Estado Civil:			Nacionalidade/Naturalidade:	
Raça/Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena				
Contato	Endereço:			
	Bairro:		Cidade:	
	CEP:		E-Mail:	
	Telefone:		Celular:	
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano
	Graduação			
	Pós-Graduação			
Atividade Profissional	Atividade Atual:			
	Instituição:			Data de
	Admissão: __/__/__			
	E-Mail:		Tel:	
Área de concentração:				
Nome do orientador pretendido:				
Como soube da seleção ?				

Niterói,            de            de            .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O candidato \_\_\_\_\_ efetuou inscrição no processo seletivo ao curso de Mestrado em Política Social da ESS/UFF – 1º semestre de 2017.

**Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_            Funcionário Responsável :**

### ANEXO 03

#### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)).
2. Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
3. Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
4. Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".
5. Na página seguinte, preencher os campo em amarelo com os seguintes códigos:
  - Unidade Favorecida: 153056
  - Gestão: 15227
  - Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
  - Número de Referência: 0250158416
  - Nome:
  - CPF:
  - Valor Principal:
  - Valor Total: R\$ 150,00
6. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

#### MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

##### Unidade Favorecida

<b>Código (*)</b>	<b>Gestão (*)</b>	<b>Nome da Unidade</b>
153056	15227	Universidade Federal Fluminense
<b>Recolhimento</b>		
<b>Código (*)</b>	<b>Descrição do Recolhimento</b>	
28832-2	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
<b>Número de Referência</b>		
0250158416		
<b>Competência (mm/aaaa)</b>	<b>Vencimento (dd/mm/aaaa)</b>	
<b>Contribuinte CNPJ ou CPF (*)</b>	<b>Nome do Contribuinte (*)</b>	
<b>(=)Valor Principal (*)</b>		
<b>(-)Descontos/Abatimentos</b>		
<b>(-)Outras Deduções</b>		
<b>(+)Mora/Multa</b>		
<b>(+)Juros/Encargos</b>		
<b>(+)Outros Acréscimos</b>		
<b>(=)Valor Total (*)</b>		

## ANEXO 04

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA:**

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. *Política Social: Temas e Questões*. 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro, Ed Intrínseca, 2014. Introdução e capítulos 1 e 2.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980. Capítulos 3 a 10.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. “Do laissez faire repressivo à cidadania em recesso”. In *Cidadania e Justiça*. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Pp.71-82.

Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato  
Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social  
Matrícula SIAPE: 11099704